



LEI 10.639/03 NA PRÁTICA: EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA COMO ATO POLÍTICO NA EJA – UM RELATO DE EXPERIÊNCIA NO COLÉGIO ESTADUAL DR. BERLINDO MAMEDE DE OLIVEIRA

Allan de Assunção Oliveira ¹

¹ Professor de História, Mestrando em Educação de Jovens e Adultos no PPGEJA-UNEB
E-mail: allanoliveira.antioi@gmail.com.

EIXO TEMÁTICO 1.:SUJEITOS DA EJA: INCLUSÃO, DIVERSIDADE E RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS

INTRODUÇÃO

Discute-se nesse artigo a experiência concreta sobre a aplicabilidade da lei 10.639/03 nas escolas públicas e potencialidade da educação ancorada sob princípios raciais em articulação com a teoria político-pedagógica de autores como Clóvis Moura, Nilma Lino Gomes, Moacir Gadotti, Gramsci e demais que se utilizam do materialismo histórico e dialético como instrumento de interpretação da realidade social.

As condições sociais no Brasil, em especial na escola pública, são precárias no tocante à implementação da lei antirracista da educação. Isso se dá por conta de uma série de razões: a contradição reinante nos espaços públicos de educação, mesmo com a presença dominante de alunos negros/as; a discussão acerca do ensino sobre a história da África e dos afro-brasileiros não seja feita de maneira adequada. É exposto nesse artigo que a justificativa encontrada se refere ao fato de que o racismo proporciona um apagamento epistêmico acerca do conhecimento da produção sobre os sujeitos negros, consolidado num currículo hegemônico sob o viés eurocêntrico, refletido nas atividades escolares, nas ações pedagógicas e no trabalho desenvolvido pelos professores nas escolas públicas. Na EJA, a situação é ainda mais crítica, pois, como todos sabem, a educação de jovens, adultos e idosos tem majoritariamente a presença de sujeitos negros/as, especialmente mulheres pertencentes à classe trabalhadora, moradoras de bairros periféricos, ou seja, parte da população marginalizada que tem seus direitos negados por padrões de opressão.

O objetivo deste artigo é debater como a experiência docente com a lei 10.639/03 fez revelar as possibilidades de execução de trabalhos pedagógicos possíveis, a fim de concretizar que eles podem ser desenvolvidos ao longo do ano letivo, a partir da consecução de um calendário afro referenciado que foi apresentado na jornada pedagógica do ano letivo de 2025 no Colégio Estadual Dr. Berlindo Mamede de Oliveira. O calendário elenca ações que envolvem toda a comunidade escolar, como preconiza a LDB em seu artigo 7º.

Sobre o professor-pesquisador, depreende-se que sua atividade exige comprometimento, estudo crítico voltado ao questionamento sobre o modelo educacional a serviço da ideologia dominante que deve ser confrontado em favor de um modelo atento à diversidade, alteridade, representando, outrossim, os sujeitos sociais da EJA. O artigo é dividido em 5 seções: a primeira trata sobre as escolas públicas, que são espaços em



disputa de hegemonia em seus diversos ramos – econômico, cultural, político. Por estar em confronto ideológico, como aponta o artigo, devemos subverter o paradigma estabelecido, que reforça uma estrutura racializada controlada pela classe dominante; daí a necessidade urgente da lei antirracismo da educação, cuja implementação, exigida pelo Movimento Negro e demais movimentos sociais pela educação, se impõe como a tentativa de subverter esse domínio epistêmico. A segunda seção reivindica a descolonização dos conteúdos aplicados na EJA, uma perspectiva de reinterpretação do mundo pela história dos sujeitos da EJA, sob a produção de um contra-curriculo que seja espelho da vivência de seus integrantes.

A metodologia utilizada foi à pesquisa-ação, que traduz com significância a proposta de desenvolver a ação no Colégio Estadual Dr. Berlindo Mamede de Oliveira. A pesquisa militante, assim traduzida, mas sem abdicar do rigor científico, insere-se no prisma do pesquisador engajado, ou seja, aquele/a que desenvolve a investigação com o intento de edificação do conhecimento e que este reflita em sua intervenção docente. O professor/educador é um pesquisador; a pesquisa é a célula mater do labor dos professores – essa máxima não se pode tergiversar.

Na conclusão, é constatado que só se pode falar em efetivação da lei 10.639/03 se esta for vinculada a um projeto político emancipatório, no qual está no horizonte a percepção de superar a dominação racial refletida no currículo hegemônico. Para isso, é fundamental o processo de formação docente voltada à análise da sociedade, para interpretar o corolário do racismo sobre a educação e promover ações para construção de um contra-curriculo que vise subverter as contradições de classe e raça nas escolas. Enfim, o professor assume um papel central nesse processo, mas não só ele: deve ser envolvida toda a comunidade escolar, movida por esse propósito.

Questionar como ato político, demarcado pela posição de intelectual orgânico na acepção gramsciana. O lugar de onde falo não é o acadêmico, apesar de acreditar que o conhecimento produzido cientificamente é audaz para interpretar a realidade sócio-histórica, contudo, me coloco de pé confrontando as veleidades racistas que tentam incansavelmente de maneiras variadas silenciar nossos estudantes. Assim, a pesquisa-ação que é uma prática metodológica, tática de sobrevivência contra a subalternização dos saberes que enseja uma co-construção com estudantes que, narrando sua própria história quebram as amarras da inferiorização.

Nas palavras de Gramsci (2000, p. X) um dos teórico-chave deste debate: "Ser orgânico é ser permanente e oposto ao conjuntural; é ser co-natural, coerente, consistente, unido e necessário, por possuir as mesmas raízes sócio-históricas." Em se tratando de reivindicação histórica em favor de reparação e acesso a direitos, é importante ressaltar a atuação político-pedagógica do Movimento Negro no Brasil que desde o início do século XX confronta as estruturas racistas constituídas e constantemente readequadas que preservam as desigualdades materiais. O que comprova o caráter disputado do espaço escolar.

Desde a Frente Negra Brasileira (1931), do Teatro Experimental do Negro (1944) passando pelas Associações Comunitárias paulistanas, as Escolas de Samba, Clubes Recreativos, Terreiros de Candomblé, Macumba e Umbanda, espaços não-formais (Gomes, 2017), onde a valorização da cultura afrodiaspórica se articulava à formação política. Não se tratava apenas de 'inserção' – termo que pode sugerir assimilação –, mas de reexistência (Moura, 1988) a reivindicação radical do direito de existir como corpo negro, memória viva e epistemologia própria. Esses espaços promoviam, através do



fomento e valorização da cultura e política, a inserção dos sujeitos sociais negros na sociedade e combatiam, dessa maneira, o racismo que impedia notadamente sua inclusão. Segundo Moura (1989, p. 116): “A partir daí, várias outras organizações de militantes surgiram no Brasil inteiro e atualmente reivindicam o fim do racismo e da exploração econômica, social e cultural do negro. Mas essa é uma história que ainda está sendo vivida, para depois ser contada.” Afirmação que sintetiza a contradição central do estudo.

Do ponto de vista legal, pode-se asseverar que a consecução da lei 10.639/03 foi um passo adiante para as coletividades negras brasileiras, é importante ressaltar que a Constituição não cumpriu o seu papel, o que aponta a falta de compromisso do Estado com a equidade racial e superação do racismo. Decerto esta legislação antirracista expressa segundo a LDB o objetivo de inserir nos currículos escolares o estudo da história e cultura da África e a luta dos negros no Brasil, resgatando a contribuição desse povo nas áreas social, econômica e política do país. A lei é a reivindicação materializada de produzir narrativas contra-hegemônicas e buscando evidenciar nos livros didáticos visibilidade sobre a produção negra onde predomina a perspectiva de educação ensino brancocêntrica.

Sobre narrativas contra hegemônicas, Antonio Gramsci afirma que: as idéias dominantes que determinam uma pedagogia conservadora utilizável como instrumento de dominação podem também dar origem a uma nova educação. Isso quer dizer que a educação por sua própria natureza, tanto pode funcionar como instrumento de dissimulação a serviço da classe dominante, como também pode revelar à classe dominada as contradições existentes, permitindo-lhe reagir a todas elas e tentar a contra-hegemonia. “Daí porque tanto a hegemonia como a contra-hegemonia exigem um desempenho pedagógico mantenedor-reformador da relação total do poder, de acordo com a situação histórica.” (Gramsci, 2000, p. 60). Uma reflexão que questiona abertamente a efetividade transformadora que inspira a Lei 10.639/03.

Para justificar a implementação da lei antirracismo da educação como ferramenta política, é criado no Brasil com a liderança ativa do Movimento Negro Brasileiro, a Campanha Fazer Valer as Leis 10.639/03 e 11.645/08 ¹com o intento de monitorar se as leis estão sendo implementadas nas unidades de ensino da educação básica privada e pública. Apesar da conquista histórica da referida lei, sabemos que perdura uma tentativa de apagamento da população negra enquanto sujeitos coletivos produtores de conhecimento político. Diz Nilma Lino Gomes:

A relação Movimento Negro, educação e saberes nos convoca a trilhar um caminho epistemológico e político desafiador: a construção de um pensamento e de uma pedagogia pós-abissais. Para tal, será necessário compreender como se deu uma tensão histórica construída nas relações de poder e conhecimento e que envolve os coletivos sociais e suas práticas: a tensão regulação-emancipação social que interfere na produção de conhecimentos e saberes.

O objetivo deste artigo é desenvolver uma crítica sobre os desafios ainda impostos pela sociedade, como fatores limitantes para a autonomia da escola que existe também a resistência social, oriunda do preconceito que associa fortemente a cultura e religiosidade

¹Articulação de organizações negras da sociedade civil, a “Campanha Nacional Fazer Valer a Implementação Efetiva das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008” conduz uma ação coordenada do Movimento Negro, em prol da efetividade da legislação da política educacional no campo das relações étnico-raciais. Instituto Búzios, Instituto Búzios, Educação, Disponível em: [<https://www.institutobuzios.org.br/educacao/>], Acesso em: [01/07/2025]



sobre a escola, aos educandos e a toda comunidade escolar para a implementação da lei 10.639/03. A lei reflete uma robusta potencialidade, assim diz Nilma Gomes:

A educação continua sendo um dos campos principais de luta dos movimentos sociais do Brasil. A articulação entre a educação escolar e os processos educativos que se dão fora da escola, nos movimentos sociais, nos processos políticos e nos grupos culturais se configura, atualmente, mais do que antes, como bandeira de luta dos setores considerados progressistas.

Para desenvolver uma educação engendrada numa perspectiva racializada, é necessário antes de tudo notar como o racismo atua desarticulando as relações sociais, mas que, tomado pelo conhecimento científico e pelos saberes inoculados pelos sujeitos coletivos podemos reinventar nossa identidade negra. A educação, principalmente a pública é a responsável que deve se em problematizar a lei e a desigualdade sócio-racial, pois e nas escolas os filhos de trabalhadores negros são hegemônicos, portanto, os que estão subordinados às vicissitudes do racismo e da exclusão proporcionado pelo capitalismo dependente brasileiro. Diz Gadotti:

Reivindico para o educador não só o direito de se contradizer, mas a prática da desobediência. A prática da educação começa pela desobediência e pelo desrespeito. É preciso ser desrespeitoso, inicialmente, consigo mesmo, com a pretensa imagem do homem educado, do sábio ou mestre. E é preciso desrespeitar monumentos da pedagogia, da teoria, da educação, não porque não sejam monumentos, mas porque é praticando o desrespeito a eles que descobriremos o que neles podemos amar e o que devemos odiar. (1998, p. 73).

Podemos, destarte, pensar objetivamente que as leis antirracismo no Brasil, detidamente a lei 10.639/2003 como uma continuidade histórica das rebeliões negras por uma educação emancipatória. Qual conclusão se obtém a respeito? Ora, se a invisibilidade ou apagamento da população negra da agência dos escravizados e suas construções de resistência e revolução no livro didático é uma tentativa de destruir a história dessa comunidade, devemos alertar que se insurgir contra o extermínio cultural que foi convencionalizado chamar como genocídio epistêmico práticas justificatórias para manter o sujeito negro servil, Clóvis Moura adverte:

Toda essa montagem ideológica que dava suporte às relações escravistas somente se foi desgastando quando, em consequência da diversificação e maior complexidade da sociedade brasileira, com o aguçamento emergente das suas contradições e da necessidade de uma nova divisão internacional do trabalho, a escravidão foi superada como modo de produção. (2023, p. 268).

METODOLOGIA

A que melhor responde aos anseios do pesquisador militante a fim de manter o rigor teórico-metodológico exigido pela academia, ainda que acusemos de não haver neutralidade talvez seja interessante falar no uso do rigor metodológico a fim de dar credibilidade à construção do processo de conhecimento, é a pesquisa-ação, pois ela é sobejamente enunciada para investigar a Lei 10.639/2003 e sua relação conflituosa em que pese o trabalho pedagógico e militante nas unidades escolares. Para o educador engajado desenvolver proficuamente seu ofício, a pesquisa-ação é um instrumento fulcral, pois não há fazer pedagógico distante da pesquisa: esta nos fornece um estudo científico balizado, o qual reforça e robustece o conhecimento do educador/pesquisador. A



investigação contribui para que ele confronte a informação e busque participar do processo de edificação de conhecimentos.

Como salienta Gilles (2001, p. 45): "O que assim se denomina não é a pesquisa conduzida por profissionais da pesquisa, mas uma conduzida por profissionais a respeito de sua própria atividade, de seu próprio ambiente profissional e dentro de um quadro científico instituído." Para o professor-pesquisador desenvolver proficuamente seu ofício, a pesquisa é um elemento fulcral porque não há fazer pedagógico abortado da pesquisa, o estudo balizador no qual reforça e robustece o conhecimento do professor e lhe dá o conhecimento técnico e teórico.

A investigação contribui para que o pesquisador confronte informações previamente concebidas e busque participar do processo de construção do conhecimento. Como sustenta Gilles: "Hoje, a pesquisa-ação mostra-se principalmente como um meio de formação e de mudança participativa. Seu uso depara-se com evoluções políticas de fundo, participando de um movimento que vê aumentar a demanda de acompanhamento individual e coletivo." (2005, pág. 471). Conclusão que fundamenta a educação antirracista como projeto político.

Decerto, a pesquisa-ação nos oferece condições de aprimoramento do conhecimento a partir do que convencionou chamar de "pesquisa militante". Qual concepção pode-se tirar disso? Assim diz Selma Garrido sobre a pesquisa-ação:

Nesse sentido, ela se constitui em uma estratégia pedagógica de conscientização, análise crítica e propõe, a partir da reflexão propiciada na interlocução com os pesquisadores-observadores e na participação nas discussões com o grupo de pesquisa, alterações de suas práticas sendo dela os autores.

Ora o professor pesquisador deve fazer uso de uma perspectiva pedagógica que lhe garanta a reflexão sobre seu trabalho pedagógico, à medida que entende que esta tem uma participação fundamental em sua ação, ela proporciona que os docentes se percebam enquanto sujeitos construtores do conhecimento lhe causando uma ação reflexiva e crítica sobre sua atividade docente, suas inquietações acerca da realidade que o circunda, e, principalmente acerca de seu compromisso político e público que confere o labor do educador. Posicionamento que exige uma reorientação ética da educação.

A LEI 10.639/2003 E O RACISMO EPISTÊMICO

Em se tratando da lei 10.639/2003, ela veio ratificar um problema histórico de preterimento da contribuição negra na formação do país e que foi vítima de apagamento epistemológico dos livros didáticos e dos currículos escolares. Foi denunciado por diversos autores que a educação brasileira é marcada pelo racismo epistêmico conhecido como extermínio epistêmico, que é justamente essa exclusão dos sujeitos negros ou sua presença episódica, mas aludida em estereótipos, a lei vem para reinterpretar a história africana descortinando o racismo que relega aos negros uma condição subalterna nos currículos e nas produções escolares. A ilustríssima Ana Célia admoesta que: "Acreditamos que o professor possa vir a ser um agente desmistificador das ideologias que a escola veicula, bem como de um ensino que evidencie os vários processos civilizatórios e culturais aqui existentes." (2019, p. 75). Uma perspectiva que confronta a exclusão da produção e vivências históricas da população negra.

Podemos entendê-la como um marco legal da educação para as relações étnico-raciais para sujeitos que teve sua voz silenciada, seu mérito está também em ser legado do esforço colossal e histórico do Movimento Negro Brasileiro que desde sua fundação



contemporânea buscou debater a relevância da educação pública, democrática e antirracista a toda sociedade.

A Escola Pública como Espelho das Contradições Sócio-Raciais

No Brasil, as instituições públicas de ensino são espaços em disputa no que concerne às dimensões sociopolítica, cultural e ideológica. Inquestionavelmente essa luta por hegemonia impõe limites pedagógicos aos mais pobres e negros, que apesar de ser maioria são vitimados por um extermínio cultural dos currículos escolares que apresenta um conteúdo didático que lhe confere uma fantasia racista subtraída de aspectos edificantes. Para subverter esse paradigma de dominação, Lei do Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana é um protótipo de resistência que propõe colocar-se como um contra-curriculo que visa uma educação a serviço do antirracismo, e a escola como sendo do povo, um território efetivamente educativo e democrático.

A educação pública reproduz o projeto político e pedagógico que reforça uma estrutura racializada sob os auspícios da classe dominante, diz (GADOTTI, 1998, p. 45):

A educação, posta a serviço de uma classe dominante e de ideologia repressiva, não passa de um mecanismo que: a) ajusta os indivíduos à ordem social vigente pela transmissão de um saber elitista e definido pelo poder estabelecido. b) oculta as contradições sociais por meio de discursos dissimuladores da realidade. c) mantém coesa toda a sociedade, através de discursos homogêneos, igualitários e até renovadores.

Em se tratando da EJA, podemos averiguar que a situação é ainda mais gravosa. Os dados obtidos são de que no que tange aos critérios de cor/raça, percebe-se que estudantes identificados como pretos e pardos são predominantes, são 74% da EJA fundamental e 68% da EJA ensino médio em relação a matrículas dos alunos com informação de cor/raça declarada segundo o documento Brasil 2021. Para Nilma Gomes:

O Brasil do século XXI tem um perfil étnico-racial mais diverso do que há séculos atrás. Sabemos que ainda precisa avançar. A luta não dá trégua. Mas não podemos desconsiderar que a sociedade brasileira, na atualidade, reconhece a existência do racismo e que os negros e as negras, aos poucos, ocupam mais espaços sociais, políticos e acadêmicos. (2011, p. 45):

O que certamente coloca as estratégias e enfrentamentos do Movimento negro em posição de reafirmar a dimensão política intrínseca à educação como ferramenta singular na superação das desigualdades históricas impostas a população negra em nossa sociedade.

TENSÕES ENFRENTADAS NA EJA

Descolonizar a Educação de Jovens e Adultos vai além de apresentar conteúdos, é urgente revolucionar as relações estabelecidas nas contradições comuns à escola e na educação de jovens e adultos no Brasil. Sobre isso, Luciano assente que:

Ao contrário do que pensam muitos educadores (as), ressignificar positivamente a ancestralidade negra e trabalhar a questão étnico-racial na educação e na EJA em específico, é contribuir para a emancipação e respeito à diversidade de alunos (as) negros (as) e não negros (as). Como podemos reinterpretar o mundo pela história dos sujeitos negros na EJA? Responder essa indagação loquaz é primordial para produção de um trabalho pedagógico que restaure a humanidade usurpada dos sujeitos que estão na EJA e pelos estudos propostos pela legislação antirracista da educação como elemento para



subverter as desigualdades reparando o efeito causado pelo currículo hegemônico eurocêntrico.

Como qualquer outra instituição na sociedade capitalista, a EJA está em disputa, para isso, o saber fazer pedagógico deve ser usado para retirar a máscara colonial posta sobre a escola que desumaniza os sujeitos da EJA, papel inegociável do educador comprometido com a luta histórica e ancestral da diáspora negra). A proposta de uma implementação radical da lei 10.639/03 não é algo absurdo, ela exige a saída da passividade do Estado brasileiro diante ao que se exige como prioridades, é preciso ir além de uma formação docente, faz-se necessário ir além de uma formação docente, importante debater pelo olhar de Gramsci sobre o conceito de Guerra de posição, só ocorre se houver condições possíveis, um terreno pronto. Daí, a sociedade civil precisa estar organizada e demandar pressão política para construir um espaço no qual a lei abre caminho, entretanto, é bom frisar que a responsabilidade recai sobre a sociedade civil, quando deve recair sobre o Estado para que se faça cumprir a Lei) para práticas pedagógicas emancipadoras. Sobre isso, assente Carla Liane onde diz que:

Na construção de estratégias de aprendizagem significativa na EJA, deve-se considerar o pertencimento cultural e a valorização das raízes identitárias como ponto de partida do processo de ensino-aprendizagem, só assim é possível considerar as diversas práticas de uso da linguagem desse público, muitas vezes sinônimos de resistência bem como de subserviência, também culturalmente elaboradas como forma de resignação histórica, para assegurar sua sobrevivência diante da dominação cultural.

Reparar as práticas hegemônicas presentes, tanto no currículo como no saber-fazer pedagógico nos conduz para erigir uma proposta educacional institucional insurgente que confronte o apagamento cognitivo da história africana e afrobrasileira, pondo fim à supressão epistemológica autorizada pela escola hegemônica pela elite cultural eurocêntrica. Evidentemente que não é uma tarefa fácil, já que a classe dominante impõe sua ideologia como universal excluindo epistemologias oriundas da classe proletária.

CONCLUSÃO

Constata-se que a lei 10.639/2003 só tem efetividade quando atrelada a um projeto político emancipatório. Para isso, não há divergências de que se faz necessário uma formação docente alicerçada na concepção do antirracismo superando a dominação racial, o currículo hegemônico é o retrato fiel desse processo ideológico de reprodução das contradições de classe e raça nas escolas. Gadotti diz que: “Uma instituição educadora será sempre um lugar de conflito, de debate, de crítica, de desconforto. Os que buscam a vida, os que vivem, serão sempre inconformados. Só a morte é harmonia, repouso, eliminação de conflitos.”

A educação não é neutra, ele se constitui como elemento de disputa ideológica, a EJA também como espaço em disputa ideológica reflete as contradições no qual a presença majoritária de negros e mulheres atesta que um projeto educacional racializado é uma rebelião epistêmica contra a tentativa de apagamento histórico da produção dos sujeitos negros. A efetivação da lei como prática pedagógica insurgente deve ser feita com os sujeitos, e não para eles.

O currículo escolar deve ser vivo, construído por várias mãos com a intervenção dos discentes, para isso o educador deve utilizar-se do seu saber fazer docente para mapear as contradições e promover sobremaneira a possibilidade de construção de um contra



currículo que remeta às ações coletivas de organização contra a exclusão sistemática da população negra.

Então, como decifrar essas engrenagens? Como descolonizar o olhar sobre o currículo, sobre a escola como lócus de produção de conhecimentos? E sobre a EJA? Vai sempre ser o espaço de relegação de direitos sem uma compreensão de sua importância? Não é um trabalho de fácil resolução. Nilma Lino afirma que:

No Brasil, o Movimento Negro ressignifica e politiza afirmativamente a ideia de raça, entendendo-a como potência de emancipação, e não como uma regulação conservadora; explicita como ela opera na construção de identidades étnico-raciais.

A escola se revela como espaço político de dominação, mas que pode ser também de emancipação, para isso é preciso desmascarar as ideologias racistas que influenciam a educação escolar, o trabalho pedagógico pautado na lei que deve constituir-se como um instrumento para esse desvelamento. A EJA não pode continuar sendo tratada como um depósito de histórias não contadas ou um local de trajetórias interrompidas. “Precisamos consolidá-la como espaço de produção de uma contra hegemonia no qual a democracia aludida seja executada na prática.”

Palavras-chave: Lei 10.639/2003; Currículo escolar; Educação; EJA; História afro-brasileira.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

GOMES, Nilma Lino. O Movimento Negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação, - Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

JESUS, Antonio Tavares de. Educação e hegemonia no pensamento de Antônio Gramsci- São PAULO, Cortez: Campinas, SP: Editora da Universidade de Campinas, 1989.

MOURA, Clóvis. Brasil: as raízes do protesto negro. São Paulo: Editora Dandara, 2023.

MOURA, Clóvis. História do negro brasileiro. São Paulo: Editora Dandara, 2023

GADOTTI, Moacir. Escola cidadã. 5 ed.- São Paulo: Cortez, 1998- (Coleção Questões da Nossa Época.

SILVA, Ana Célia da. A discriminação do negro no livro didático- 3. Ed.- salvador: Edufba, 2019

GOMES, Nilma Lino. O movimento negro no Brasil: ausências, emergências e a produção de saberes. Revista de Sociologia Política, Santa Catarina, v. 10 n. 18 (2011) Disponível em: <https://doi.org/10.5007/2175-7984.2011v10n18p133>. Acesso em: 10 de abril. 2025

MONCEAU, Gilles. Transformar as práticas para conhecê-las: pesquisa-ação e a profissionalização docente. Revista Educação e pesquisa Educ. Pesqui. 31 (3) • Dez 2005. Disponível em <https://doi.org/10.1590/S1517-97022005000300010>

NASCIMENTO, Carla Liane. Processos de Afrobetização e Letramento de (Re) Existências na Educação de Jovens e Adultos.[Educação e Realidade,



ALFAEJA

IX Encontro Internacional de
Alfabetização e Educação
de Jovens e Adultos

EJA, Patrimônio e Saberes Locais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL; Volume: 45; Issue:
Disponível em <https://doi.org/10.1590/2175-623696659>